

# Alexandre intimou Marçal por X durante bloqueio

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, que o candidato a prefeito de São Paulo Pablo Marçal em até 24 horas por ter utilizado a plataforma X durante o bloqueio.

A decisão afirma haver indício econômico e uso indevido dos meios de comunicação que a conduta pode, em tese, configurar o crime de registro ou do diploma e inelegibilidade.

A intimação ocorreu após a PF e o TSE identificarem, nos últimos dias no perfil de Marçal, publicações que

Em uma das publicações, o candidato médico que indicaria que Guilherme Boulos candidato à prefeitura paulista em 2021. Ainda no sábado, uma publicação da Criminológica de São Paulo do dia 10 de maio de 2024 foi considerada falsa.



Ressalta-se que o uso sistemático deste perfil na data de hoje, bem como nos dias anteriores, se amolda à hipótese de extremados, em que usuários utilizam subterfúgios para se comunicar de forma sistemática e indevida, com a finalidade de prejudicar as eleições de 2024, diz Alexandre na decisão.

Segundo o ministro, a conduta de Marçal caracteriza o uso indevido dos meios de comunicação, sendo grave durante o pleito eleitoral.

Além de determinar o depoimento, Alexandre enviou cópia da decisão ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

O X foi bloqueado e o usuário não pode publicar uma série de decisões de bloqueio de perfis e não pagar multas.

## Laudo

Em uma das publicações feitas no X, Marçal divulgou uma imagem de cocaína por Guilherme Boulos. O candidato do PSOL a uma eleição em janeiro de 2021, é falso, assinado por esse médico veio a público para afirmar que o pai não



documento e que a assinatura não é dele. A falsidade depois.

O caso fez o juiz Rodrigo Marzola Colombi [determinar a exclusão do perfil de Marçal](#) no pleito eleitoral para

Na decisão, o juiz das garantias afirma haver indícios inverídicos, conduta com pena de dois meses a um ano (meses a um ano); e falsificação de documento (pena de

Trata-se de notícia de fatos concretamente graves, em tese, com o nítido propósito de interferir no ânimo social, com extensa repercussão, de documento médico

Segundo ele, a conta de Marçal no Instagram está sendo inflamantes e inverídicos a respeito de Boulos, com o eleitor e no pleito eleitoral deste domingo (6/10)

A propaganda eleitoral deve assegurar a liberdade de pensamento, mas, mutatis mutandis, a sua inviolabilidade salvaguarda de práticas ilícitas, prosseguiu o juiz

## Uso indevido de meios de comunicação

Segundo o advogado Neisser [especialista em Direito Eleitoral](#), elaboração e divulgação de laudo falso, Marçal pode ser cassado em comunicação social.

É um fato muito grave, ainda mais pela repercussão do uso indevido de meios de comunicação social, caso se lembre Francischini, que foi cassado pelo TSE pela divulgação de fake news, explica Neisser.

Isso leva à possibilidade de ajuizamento de uma ação que pode cassar candidatura, impedir uma eventual diplomação a ser eleito. Além disso, há o cometimento de vários crimes: difamação eleitoral, pode haver a divulgação de fato inverídico documental para fins eleitorais e possivelmente associação para crime, pode levar mesmo um candidato a ser preso às

Francischini, [citado pelo primeiro ministro político a perder o mandato de fake news](#) em redes sociais. Ele foi cassado pelo TSE em outubro de 2021 por fazer uma live afirmando que as eleições de 2018 foram

## Cassação



Guilherme Barcespecialista em Direito Eleitoral, afirmou em um post em rede social, que, em último caso, a imposição de sanção de inelegibilidade

Não trataríamos, na espécie, de impugnação da candidatura, cuja procedência, aí, sim, poderia ensejar a cassação do diploma, caso eleito, em razão da inelegibilidade.

Boulos disse em suas redes que também pedirá a prisão preventiva, mas não acredita que o caso pode levar à detenção do candidato.

Não parece viável falar-se em prisão, todavia, prevendo a possibilidade, penso, explicou Barcelos.

[Clique aqui para ler a decisão de Alexandre de Moraes em Pet 12.404](#)

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-05/alexandre-intima-marcal>